



Republicação

LEI N.º 1.760/2013

DATA: 15/02/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R\$ 139.438,27 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) e altera as lei do PPA n.º 1504/2009 e LDO N.º 1735/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 139.438,27 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.00172-075 - Aquisição de Maquinas, veículos e equipamentos

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4701 33813 - CONV. AQ. PATRULHA AGRICOLA 2012R\$ 106.000,00

80 – DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

80.001 – Devolução de Convênio

28.846.0022-2133 – Devolução de Convênio

3.3.20.93.01.00 – Restituições de Convênio e Transferências da União

7611 33133 – Programa Caminhos da Escola – FNDER\$ 9.950,39

7612 33813 – Convênio Aq. Patrulha Agrícola 2012R\$ 17.978,72

7613 33800 – Convênio Ampliação Casa Familiar RuralR\$ 4.266,72

3.3.30.93.01.00 - Restituições de Convênio e Transferências do Estado

7614 33806 – FIA Convênio Veículo Conselho TutelarR\$ 1.242,44

Total das Suplementações R\$ 139.438,27

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:



Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

ONTE RECURSO	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
133	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA - FNDE, B:001, C/C 19679	9.950,39
813	CONV. AQ. PATRULHA AGRICOLA 2012 , B:104, C/C 647190	123.978,72
800	CONVENIO AMPLIACAO CASA FAMILIAR RURAL 0321701-62/10, B:104, C/C 647161	4.266,72
806	FIA 2010 CONVENIO VEICULO CONSELHO TUTELAR, B:001, C/C 18844	1.242,44
Total Superávit Apurado		139.438,27

Artigo 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA e a lei n.º 1735/2012 – LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de
Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal